



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 145-Data 12/09/2022

**Esta é a Edição Nº 145 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)**

## DECRETO Nº 1441, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 1441, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**Nomeia Comissão responsável para REURB (Regularização Fundiária Urbana) e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão REURB (Regularização Fundiária Urbana) do Município de São Sebastião do Oeste, sob a presidência do primeiro:

#### I – Representantes do REURB:

1. Alessandra Aparecida Silva Santos – Procuradora do Município;
2. Belarmino Elias de Moraes – Assistente Social;
3. Flávio de Oliveira Neto – Engenheiro Civil.

Art. 2º. A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário Municipal.

Art. 3º. São atribuições da Comissão, quando o Município não for requerente da Regularização fundiária Urbana;

- I – Processar administrativamente o requerimento;
- II – Classificar, caso a caso, as modalidades do REURB;
- III – Processar, analisar e aprovar o projeto de regularização fundiária;
- IV – Sanear procedimento administrativo;
- V – Elaborar Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos aos secretários municipais.

Art. 5º. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de setembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO